



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI
P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 8 | Nº 495 | Itapevi, 9 de janeiro de 2018

www.itapevi.sp.gov.br

ITAPEVI JÁ TEM 31 ESCOLAS SENDO REFORMADAS

Felipe Barros/ Ex-Libris/ Secom PM

Ao todo, intervenções da Prefeitura devem
beneficiar 46 unidades da rede
municipal de ensino

Página 3



Verão + esportes

FORMAÇÃO ESPORTIVA

A GENTE LEVA O VERÃO NA ESPORTIVA

GINÁSIO

FUTSAL
BASQUETE
GINÁSTICA
FUNCIONAL
ORIENTAÇÃO
CORRIDA
VÔLEI

CIEF

FUTSAL
BASQUETE
VÔLEI
GINÁSTICA
FUNCIONAL

ESTÁDIO

FUNCIONAL
FUTEBOL

BEIRA LINHA

FUTEBOL
FUNCIONAL

KOLPING

JUDO
JIU-JITSU
GINÁSTICA

INSCREVA-SE JÁ!
INFORMAÇÕES: 4774-5927



ITAPEVI
PREFEITURA

REFORMA DE ESCOLAS AVANÇA E CHEGA A 31 UNIDADES DA REDE

Ao todo, intervenções da Prefeitura devem beneficiar 46 unidades da rede municipal de ensino

Em outubro do ano passado, a Prefeitura deu início à reforma de 25 escolas da rede municipal. Com o início das férias escolares, as obras ganharam impulso, alcançando 31 unidades da rede municipal de ensino neste início de janeiro. Até o final de fevereiro deste ano, a previsão é de que um total de 46 unidades escolares tenham sido reformadas pela administração municipal, o que significa que 64% da rede municipal receberá melhorias.

Ao todo, 53% das intervenções de reforma já foram concluídas, segundo estimativa da Secretaria de Educação e Cultura. As melhorias têm como objetivo oferecer mais segurança e conforto para alunos e funcionários - as comunidades de 30 bairros de Itapevi serão beneficiadas. O custo total das reformas soma R\$ 13,8 milhões.

As demandas mais urgentes das escolas que começaram a ser reformadas em 2017 foram troca e reparo de telhados, renovação da fiação elétrica e serviços de hidráulica em geral. Neste ano, as equipes realizam as pinturas internas e externas das unidades, assim como das salas de aulas, trocas de forros e de caixas d'água, grades, portões, pisos e vidros.

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Além da reforma das escolas, faz parte do planejamento de ações da Prefeitura a construção, em 2018, das duas primeiras escolas de tempo integral de Itapevi. A entrega de materiais e uniformes escolares no início do ano e a retomada do desfile cívico de 7 de setembro, como celebração permanente no calendário de eventos da cidade.



Felipe Barros/ Ex-Libris/ Secom PMI

Prefeitura deverá reformar 46 unidades da rede municipal

MAIS AÇÕES

Educação é prioridade para a Prefeitura. Por isso, todos os alunos do 1º ao 5º ano Ensino Fundamental contam, desde fevereiro, com material didático fornecido pelo Serviço Social da Indústria (SESI-SP). A iniciativa beneficiou 18.231 estudantes, 826 docentes e abrange 42 escolas atendidas pela rede municipal de educação. No recesso de julho, também foi iniciado o programa Recreio nas Férias, com atividades esportivas e culturais para quatro mil alunos da rede municipal durante o re-

cesso escolar. Foram dois dias de atividades para crianças com idade entre 6 e 11 anos de idade em cada uma das unidades. Além disso, a Prefeitura criou a Maratona do Enem, um curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio cujo objetivo é ajudar os estudantes de Itapevi a entrar numa boa universidade. Cerca de 400 alunos participaram do intensivo gratuitamente. A maratona reuniu professores renomados do Cursinho da Poli, com alta taxa de aprovação nos melhores vestibulares do país.



Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 5.322, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado os Pontos Facultativos e Feriados nas repartições públicas do Município de Itapevi, visando economia aos cofres públicos, nas datas a seguir estipuladas:

I - Fevereiro/2018

- a) 12/02/2018 - Segunda Feira de Carnaval (Ponto Facultativo);
- b) 13/02/2018 - Terça Feira de Carnaval (Ponto Facultativo);
- c) 14/02/2018 - Quarta Feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
- d) 18/02/2018 - Domingo - Aniversário da Cidade (Feriado).

II - Março/2018

- a) 30/03/2018 - Sexta Feira - Paixão de Cristo (Feriado).

III - Abril/2018

- a) 01/04/2018 - Domingo de Páscoa (Feriado);
- b) 21/04/2018 - Sábado - Tiradentes (Feriado);
- c) 30/04/2018 - Segunda Feira (Ponto Facultativo).

IV - Maio/2018

- a) 01/05/2018 - Terça Feira - Dia do Trabalhador (Feriado);
- b) 31/05/2018 - Quinta Feira - Corpus Christi (Feriado).

V - Junho/2018

- a) 01/06/2018 - Sexta Feira (Ponto Facultativo).

VI - Julho/2018

- a) 09/07/2018 - Segunda Feira - Revolução de

1932 (Feriado).

VII - Setembro/2018

- a) 07/09/2018 - Sexta Feira - Independência do Brasil (Feriado).

VIII - Outubro/2018

- a) 12/10/2018 - Sexta Feira - Nossa Senhora Aparecida (Feriado);
- b) 28/10/2018 - Domingo - Padroeiro da Cidade e Dia do Servidor Público (Feriado).

IX - Novembro/2018

- a) 02/11/2018 - Sexta Feira - Finados (Feriado);
- b) 15/11/2018 - Quinta Feira - Proclamação da República (Feriado);
- c) 16/11/2018 - Sexta Feira (Ponto Facultativo);
- d) 19/11/2018 - Segunda Feira (Ponto Facultativo);
- e) 20/11/2018 - Terça Feira - Consciência Negra (Feriado).

X - Dezembro/2018

- a) 24/12/2018 - Segunda Feira - (Ponto Facultativo);
- b) 25/12/2018 - Terça Feira - Natal (Feriado);
- c) 31/12/2018 - Segunda Feira (Ponto Facultativo);

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo anterior, funcionarão em regime de plantão, a critério do Secretário da Pasta.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de Janeiro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de Janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETARIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.324 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFAS PARA AS LINHAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a atual tarifa para o serviço de transporte coletivo de passageiros no Município foi fixada por meio do Decreto nº 5.193, de 27 de dezembro de 2016 e que durante o ano de 2017 não houve reajuste;

CONSIDERANDO os principais índices inflacionários, tais como IPC-A, IGP-M e INPC, para o período compreendido;

CONSIDERANDO que no mesmo período houve grande aumento dos preços dos insumos pertinentes à atividade;

CONSIDERANDO que a tarifa deve corresponder à justa remuneração do capital investido, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a empresa concessionária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida, para o transporte coletivo de ônibus realizado no território do Município de Itapevi, a tarifa de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Os passes vendidos anteriormente à vigência deste Decreto continuarão tendo validade.

Art. 3º - As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica mantida a concessão do benefício do Passe Livre para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município, desde que atendidos todos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 83, de 21 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 5.061, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 (zero) horas do dia 8 de Janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de janeiro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.325, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DO CEMEB PROFESSORA NÁDIA BERNAUDO."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica paralisada temporariamente as atividades educacionais no CEMEB Professora Nádia Bernaudo, criada pelo Decreto nº 3.246/99, nos Sistemas de Cadastro de Alunos da Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDAE), Secretaria Escolar Digital (SED).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os alunos, os servidores municipais, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais do CEMEB Professora Nádia Bernaudo ficam transferidos para o CEMEB Monteiro Lobato, localizado a Av. Pedro Paulino, 940 - Conj. Hab. St. D, Itapevi/SP, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapevi.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapevi.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de janeiro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.326, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA E.M. ARTE E VIDA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a E.M. Arte e Vida, criada pelo Decreto nº 3.075 de 30 de julho de 1997, nos Sistemas de Cadastro de Alunos da Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDAE), Secretaria Escolar Digital (SED).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais da E.M. Arte e Vida encontram-se



arquivados no CEMEB Mario Tomaz de Oliveira, localizado a Rua Nelson Ferreira da Costa, 820, Jd. Vitápolis, Itapevi/SP, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapevi.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapevi.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de janeiro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.327, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA E.M. VILA PEDÁGIO."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a E.M. Vila Pedágio, criada pelo Decreto nº 3.008 de 26 de novembro de 1996, nos Sistemas de Cadastro de Alunos da Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDAE), Secretaria Escolar Digital (SED).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais da E.M. Vila Pedágio encontram-se arquivados no CEMEB Professor Paulo Freire, localizado a Av. Presidente Vargas, 300, Nova Itapevi, Itapevi/SP, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapevi.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos que venham a ser verificados durante a implementação das disposições deste decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapevi.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de janeiro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.521, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

(Autógrafo nº 104/2017 - Projeto de Lei nº 117/2017 - do Legislativo - Autora: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD.)

"DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RUA DAS MARGARIDAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Oficializada a Rua das Margaridas, que é travessa da Rua Jacucaim, localizada no bairro Santo Antônio, neste município.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Rua das Margaridas."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e serão consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de janeiro de 2018

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.522, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

(Autógrafo nº 105/2017 - Projeto Substitutivo nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 169/2017 - do Legislativo - Autores: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV, ANDERSON CAVANHA - PR, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, ADRIANO CAMARGO ANTONIO - PSDB, IVONILDO ANDRADE DA HORA - PR, AKDENIS MOHAMAD KOURANI - PSD, CAMILA GODOI DA SILVA - PSB, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA - PRB, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE - PTB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI - PODEMOS, JOSÉ APARECIDO RAMOS - PSDC, MARIZA MARTINS BORGES - PSL, RENATO PASSOS DA CRUZ - PSDC, THIAGO DA SILVA SANTOS - PSL E YACER ISSA KOURANI - PSB.)

"ALTERA A LEI Nº 2.200 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º A redação do art. 1º da Lei 2.200 de 08 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O programa Escola no Legislativo - Luciano de Oliveira Farias (Bolor) tem o fito de promover a educação e o exercício da cidadania visando dar um maior conhecimento aos munícipes do município de Itapevi."

Art. 2º Fica acrescido o §3º ao art. 1º da Lei 2.200 de 08 de outubro de 2013 com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)

§3º O atendimento ao referido programa se dará a todos os níveis de ensino disponibilizado no município, quer regular ou técnico (ensino infantil, fundamental, médio, educação de jovens e adultos, profissionalizantes e superior)

Art. 3º Fica acrescido o inciso IV ao art. 3º da Lei 2.200 de 08 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
(...)

IV - As eleições devem ser feitas conforme a Resolução nº 006/2015 que estabelece normas para o funcionamento da Câmara de Vereadores Mirins"

Art. 4º Fica acrescido o inciso V ao art. 3º da lei 2.200 de 08 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
(...)

V - Fica autorizado ao referido programa propor ações ou projetos nas respectivas unidades de Ensino."

Art. 5º Fica acrescido o §2º ao artigo 6º da Lei 2.200 de 08 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§2º A alimentação deverá ser avaliada por uma nutricionista (que poderá ser cedida pela municipalidade) conforme a necessidade de cada aluno, devendo ser diferenciada para alunos com intolerância ou alergia alimentar."

Art. 6º Fica acrescido o art. 6º-A a Lei 2.200 de 08 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A O programa deverá fornecer materiais impressos e didáticos conforme o tipo de ensino."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 05 de janeiro de 2018

IGOR SORAES EBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de janeiro de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo n.º 18683/17- PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2018 – Aquisição de Equipamento de Informática. (Licitação destinada exclusivamente às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 23/01/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 08/01/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 18532/17- PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 – Registro de Preços para Eventual Aquisição de tintas. (Licitação destinada exclusivamente às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 24/01/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 08/01/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 17397/17- PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018 – Aquisição de material esportivo para escolinhas de esportes e campeonatos. (Licitação destinada exclusivamente às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 25/01/2018. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 08/01/2018 – Departamento de Compras e Licitações.



ITAPEVIPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados a comparecer junto a **ITAPEVIPREV**, sito à Rua Eugênio Silva, 50 - Jd. Nova Itapevi – Itapevi-SP, no prazo de **05(cinco) dias úteis** a contar da publicação deste edital, munidos de documentos pessoais, para tratar de assuntos relacionados a aposentadoria.

NOME	RG	MATRICULA
MARILZA DE OLIVEIRA JUSTINO RIBEIRO	4148923	2253
KARINA SIMAO SILVA	206797874	4521
VALDELICE RODRIGUES CERQUEIRA	78216692	4566
ESTER DA SILVA CORDEIRO	7.264.104.6	2181
MARIA ALICE MARTINS VALENTIM	20826002	3119

Bruno Augusto Viana Lopes
Superintendente

ITAPEVIPREV

Publicação de Portarias de nº 001/2018 a 003/2018

001/2018	DOLAIR DE FATIMA PAULA RODRIGUES	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais (Especial Professor), a partir de 02/01/2018, conforme processo nº 00056/2017.
002/2018	ANTONIO RAMOS SILVA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/01/2018, conforme processo nº 19961/2009 apenso 11282/2004.
003/2018	WILLIAM WILSON ROCHA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 02/01/2018, conforme processo nº 09515/2010 apenso 011906/2006.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Bruno Augusto Viana Lopes



CONVOCAÇÃO
AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ANIVERSARIANTES DO MÊS DE
JANEIRO

Pela presente ficam os beneficiários da **ITAPEVIPREV ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JANEIRO** convocados a comparecer junto a ITAPEVIPREV, sito à Rua Eugenio Silva nº 50 – Itapevi, até o dia **31/01/2018** (dias úteis) das **8:00hs as 16:00hs** para fins de **Recadastramento Anual/2018**, o não comparecimento acarretará na suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista, conforme disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 92/2017.

Bruno Augusto Viana Lopes
Superintendente



Secretaria de Receita
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL – D.C.L.T.M.

Ficam nesta data notificada da decisão do respectivo processo administrativo:

- 1) **CCM 30194** em nome de **GABRIELA SANTOS DE LIMA** Trata-se de alteração na inscrição municipal, e intimação **223/2017**, através do processo Nº16329/2017;
- 2) **CCM 30194** em nome de **GABRIELA SANTOS DE LIMA**. Trata-se de ciência da abertura de inscrição municipal e intimação conforme termo de intimação 670/2017 através do processo Nº 11535/2017;
- 3) **CCM 25097** em nome de **JOSE CARLOS JUSTINIANO DE SOUSA**. Trata-se de ciência da alteração da inscrição municipal, termo de Intimação **964/2017** a termo de através do processo Nº 16063/2017;
- 4) **CCM 15015** em nome de **ODVALDO LINO** . Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal e dos débitos municipais referente TFF/2012, termo de Intimação **125/2017e 126/2017** através do processo Nº 11608/2014;
- 5) **CCM 16351** em nome de **ULYSSES LINHARES DE AZEVEDO JUNIOR**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **130/2017**, através do processo Nº 25944/2010;
- 6) **CCM 17160** em nome de **LANCHONETE DELICIAS DE ITAPEVI LTDA ME**. Trata-se de ciência do termo de Intimação **134/2017** e dos débitos municipais TFF 2004 A 2007 termo de Intimação **137/2017**, através do processo Nº 31894/2015;
- 7) **CCM 22443** em nome de **LOG PLUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **140/2017** e intimação, através do processo Nº955/2017;
- 8) **CCM 21766** em nome de **FABIO GONÇALVES CASSIMIRO** Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **142/2017** conforme , através do processo Nº 1153/2017;
- 9) **CCM 28840** em nome **CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **1272/2017** e através do processo Nº 1272/2017;
- 10) **CCM 13503** em nome de **HILDEBRANDO DE SOUZA** Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **140/2017** através do processo Nº 1417/2016;
- 11) **CCM 11344** em nome de **FRANCISCA DE MORAIS ARAUJO**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **134/2017** , através do processo Nº 1845/2015;
- 12) **CCM 17706** em nome de **ESPORTE BRASIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **812/2017** , através do processo Nº 812/2017;
- 13) **CCM 26974** em nome de **MARIA DA GRACA SILVA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **110/2017**, através do processo Nº 24691/2016;
- 14) **CCM 16513** em nome de **SILVESTRINI ASSESSORIA AUDIT. ASSIST. MEDICA HOSPITALAR**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **143/2017** , através do processo Nº 3860/2017;
- 15) **CCM 21398** em nome de **WTM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PROD. PARA IND**. Trata-se de ciência do auto de infração **7888/A**, através do processo Nº 6167/2015;

- 16) **CCM 23166** em nome de **DEVINTEX COSMETICOS LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **140/2017**, através do processo Nº 6447/2016;
- 17) **CCM 18630** em nome de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITA S/S LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **130/2017** , através do processo Nº 6699/2014;
- 18) **CCM 11723** em nome de **MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO** Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **124/2017** e intimação da empresa que apresenta débitos de TFF- 1997 A 2001 conforme termo de intimação **126/2017**, através do processo Nº 8083/2014;
- 19) **CCM 15725** em nome de **REINALDO DE SOUZA LIMA** Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **105/2017** e intimação da empresa que apresenta débitos de TFF 2001 a 2015, TFA 2006 A 2015 através do processo Nº 8886/2015;
- 20) **CCM 8839** em nome de **IND E COMERCIO DE REVESTIMENTOS DUREX EIRELI- EPP**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **141/2017** , através do processo Nº 10510/2014;
- 21) **CCM 22978** em nome de **FRANCISCA DE SOUSA** Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **833/2017** , através do processo Nº 833/2017;
- 22) **CCM 24985** em nome de **A.G. CAMPEA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **140/2017** , através do processo Nº 10857/2016;
- 23) **CCM 24262** em nome de **MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **827/2017** , através do processo Nº 11738/2016;
- 24) **CCM 25335** em nome de **JF COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **112/2017** , através do processo Nº 11563/2017;
- 25) **CCM 17240** em nome de **LUCIANE ANTUNES NOGUEIRA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **137/2017** , através do processo Nº 12310/2014;
- 26) **CCM 15434** em nome de **DURVALINA SILVA ITAPEVI - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **105/2017** , através do processo Nº 12167/2017;
- 27) **CCM 18360** em nome de **JMP ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **143/2017** , através do processo Nº 12929/2015;
- 28) **CCM 22045** em nome de **A CASA DO MILK SHAKE LTDA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **118/2017** , através do processo Nº 13160/2013;
- 29) **CCM 27973** em nome de **CICERA BEZERRA DE LIMA**. Trata-se de ciência do lançamento do ISSQN FIXO , através do processo Nº 13846/2017;
- 30) **CCM 21155** em nome de **ADALBERTO DO NASCIMENTO IMOVEIS - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **141/2017** , através do processo Nº 13914/2017;
- 31) **CCM 21870** em nome de **DENTAL PARTNER COM. DE PROD. E EQUIP. ODONTOLOGICO** . Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **133/2017** , através do processo Nº 14524/2016;
- 32) **CCM 23239** em nome de **NILDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **123/2017** , através do processo Nº 15218/2017;
- 33) **CCM 25114** em nome de **PINHEIRO & SILVA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **113/2017** , através do processo Nº 15329/2017;
- 34) **CCM 29544** em nome de **WILLIAN GONÇALVES**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **137/2017** , através do processo Nº 15632/2017;
- 35) **CCM 28250** em nome de **MARIA APARECIDA CAMARGO – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO** . Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **142/2017** , através do processo Nº 15852/2015;
- 36) **CCM 17874** em nome de **RAIMUNDO ALVES PEREIRA AUTOMOVEIS - ME** Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **122/2017** , através do processo Nº 16227/2017;
- 37) **CCM 29657** em nome de **JOSE WILSON DA SILVA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação **113/2017** , através do



processo Nº 16248/2017;

- 38) CCM 27557 em nome de **TRANSMUSARRA TRANSPORTES LTDA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 135/2017 , através do processo Nº 17659/2017;
- 39) CCM 14640 em nome de **FERNANDO HENRIQUE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 127/2017 , através do processo Nº 11568/2017;
- 40) CCM 24320 em nome de **HOXXIX LOGISTICA LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 124/2017 , através do processo Nº 13857/2017;
- 41) CCM 24742 em nome de **MIRALVA NOVAES DOS SANTOS**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 126/2017 , através do processo Nº 18394/2014;
- 42) CCM 28145 em nome de **MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 131/2017 , através do processo Nº 18730/2017;
- 43) CCM 25286 em nome de **MARIA CLEUZA DA SILVA BEZERRA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 132/2017 , através do processo Nº 19107/2015;
- 44) CCM 28244 em nome de **UNIBRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOG. DE PROD. DE HIG**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 131/2017 , através do processo Nº 19257/2017;
- 45) CCM 27355 em nome de **JESSICA HELEN LISBOA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 141/2017 , através do processo Nº 19454/2016;
- 46) CCM 20331 em nome de **G&P COMERCIO DE PAPAIS LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 136/2017 , através do processo Nº 19773/2011;
- 47) CCM 29419 em nome de **MARIANA APARECIDA NUNES MACHADO** . Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 138/2017 , através do processo Nº 20745/2016;
- 48) CCM 27717 em nome de **BRUNO BATISTA ORIGUELLA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 143/2017 , através do processo Nº 22935/2014;
- 49) CCM 15484 em nome de **BALBINO RIBEIRO ANTUNES JANDIRA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 136/2017 , através do processo Nº 22756/2016;
- 50) CCM 24147 em nome de **ACQUA LIFE HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 128/2017, através do processo Nº23145/2016;
- 51) CCM 28540 em nome de **RHS CONSULT LTDA - EPP**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 133/2017, através do processo Nº 24847/2016;
- 52) CCM 14438 em nome de **BEIJA FLOR E PAPAELARIA LTDA ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 772/2017 , através do processo Nº 25458/2015;
- 53) CCM 28125 em nome de **CLOVIS XAVIER** . Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 125/2017, através do processo Nº 26697/2015;
- 54) CCM 25207 em nome de **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 110/2017 , através do processo Nº 27832/2015;
- 55) CCM 19766 em nome de **ANTONIO ARAUJO DA SILVA - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 138/2017 , através do processo Nº 28239/2015;
- 56) CCM 25010 em nome de **PATRICIA COSTA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 126/2017 , através do processo Nº 29434/2015;
- 57) CCM 17531 em nome de **JULIANA PEREIRA DE FREITAS - ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 770/2017 , através do processo Nº 30525/2015;
- 58) CCM 18630 em nome de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITA S/S LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 130/2017 , através do processo Nº 6699/2014;
- 59) CCM 7618 em nome de **MARIA GALVAO RODRIGUES**. Trata-se de ciência do

cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 122/2017 , através do processo Nº 14896/2017;

- 60) CCM 27766 em nome de **3 MELOS SERVIÇOS EM LOGISTICA LTDA**. Trata-se de alteração da inscrição municipal, termo de Intimação 846/2017 , através do processo Nº 6604/2017;
- 61) CCM 27491 em nome de **FRUOLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 129/2017 , através do processo Nº 6603/2017;
- 62) CCM 30166 em nome de **MARIA DAS NEVES SANTOS BARBOSA** Trata-se de ciência da abertura da inscrição municipal, termo de Intimação 744/2017 , através do processo Nº 10670/2017;
- 63) CCM 21892 em nome de **MICRO POANET TECNOLOGIA EIRELI - EPP**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 706/2017 , através do processo Nº 11641/2017;
- 64) CRC 90695 em nome de **BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. Trata-se de ciência do DEFERIMENTO da restituição de valor termo de Intimação 1691/2017 , através do processo Nº 14055/2017;
- 65) CCM 25386 em nome de **FAST SERVIÇO ESPECIALIZADO & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**. Trata-se de lançamento referente alteração da inscrição municipal, termo de Intimação 1100/2017 , através do processo Nº 15241/2017;
- 66) CCM 9850 em nome de **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR IRMAO JOSE**. Trata-se de lançamento referente alteração da inscrição municipal, termo de Intimação 1090/2017 , através do processo Nº 15635/2017;
- 67) CCM 23560 em nome de **SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTGA THEREZINHAS/A**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 140/2017 , através do processo Nº 16024/2016;
- 68) CCM 29435 em nome de **ROBERTO PEREIRA ESTRELA DIAS**. Trata-se de ciência da alteração da inscrição municipal, termo de Intimação 238/2017, através do processo Nº 17356/2017;
- 69) CCM 20106 em nome de **ASSOCIAÇÃO BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS**. Trata-se de ciência do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do auto de infração 7898/A, através do processo Nº 19169/2015;
- 70) CCM 26608 em nome de **LABORATORIOS NAOS DO BRASIL LTDA**. Trata-se de ciência da alteração da inscrição municipal, termo de Intimação 904/2017 , através do processo Nº 20250/2017;
- 71) CCM 29581 em nome de **FONTOURA HERREA ODONTO LTDA - EPP**. Trata-se de ciência do DEFERIMENTO da restituição de valor , termo de Intimação 1597/2016 , através do processo Nº 20751/2016;
- 72) CRC 245035 em nome de **SIMOINE BATISTA DA SILVA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** Trata-se de lançamento de valor a ser restituído a esta municipalidade, termo de Intimação 1762/2017 , através do processo Nº 23337/2016;
- 73) CCM 18630 em nome de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITA S/S LTDA**. Trata-se de ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 130/2017 , através do processo Nº 6699/2014;
- 74) CCM 20414 em nome de **ABEL SILVIO DOS SANTOS – ME**. Trata-se de ciência da alteração da inscrição municipal, termo de Intimação 700/2017 , através do processo Nº 30784/2015.

Marco Aurelio Ap. Gomes de Oliveira
Chefe da D.C.L.TM

Luiz Claudio de Freitas
Secretario da Receita



**Secretaria de Administração, Gestão e
Tecnologia****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI****CONCURSO 02/15**

Tendo em vista que o candidato **Arthur Bovolato Rodrigues**, RG 397691257, CPF 448.510.058-81 não apresentou documentação necessária para a investidura do cargo de Técnico do Executivo – Topografia torna-se impossível sua admissão.

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e
Tecnologia

Rogério de Oliveira

**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de Itapevi**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de Itapevi**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de
Comunicação e Resultados
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Walter Hasegawa, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Bruno Augusto Viana Lopes